

EDITAL
Escola Superior de Educação
Ano letivo 2025/2026
Mestrado em Ensino de Língua Gestual Portuguesa

Nos termos do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na sua atual redação, e do Regulamento Académico do 2.º Ciclo de estudos do IPC em vigor, faz-se saber que está aberto concurso de acesso ao curso do 2.º ciclo de estudos – Mestrado em Ensino de Língua Gestual Portuguesa, o qual se rege pelas seguintes disposições:

1 - Condições de admissão no ciclo de estudos

1.1. Podem candidatar-se ao acesso ao ciclo de estudos conducente ao grau de mestre:

- a) Titulares do grau de licenciado ou equivalente legal, que possuam 120 créditos em Língua Gestual Portuguesa;
- b) Candidatos que tenham obtido 75 % dos créditos dos requisitos mínimos de formação fixados para a respetiva especialidade, 90 créditos, de acordo com o artigo 18º alíneas 5 e 7 do Decreto-Lei n.º 9-A/2025. Os candidatos devem completar os créditos em falta na área de língua gestual portuguesa na oferta curricular da ESEC;
- c) Titulares de um grau académico superior estrangeiro, que possuam 120 créditos em Língua Gestual Portuguesa, conferido na sequência de um 1.º ciclo de estudos organizado de acordo com os princípios do Processo de Bolonha por um Estado aderente a este Processo;
- d) Titulares de um grau académico superior estrangeiro que possuam 120 créditos em Língua Gestual Portuguesa e que seja reconhecido como satisfazendo os objetivos do grau de licenciado pelo Conselho Técnico-Científico da ESEC;
- e) Detentores de um currículo escolar, científico ou profissional, que seja reconhecido como atestando capacidade para realização deste ciclo de estudos pelo Conselho Técnico-Científico da ESEC e cumulativamente possuam 120 créditos em Língua Gestual Portuguesa.

1.2. O reconhecimento a que se referem as alíneas b) a d) do n.º 1 tem como efeito apenas o acesso ao ciclo de estudos conducente ao grau de mestre e não confere ao seu titular a equivalência ao grau de licenciado ou o reconhecimento desse grau.

1.3. Dando cumprimento ao disposto na mesma legislação, os candidatos terão de realizar uma prova de Proficiência Linguística em Língua Gestual Portuguesa, da responsabilidade do Grupo Científico e Disciplinar de Humanidades da Escola Superior de Educação de Coimbra.

2 - Número de vagas

2.1. Sob proposta do Presidente da ESEC, ouvido o respetivo Conselho Técnico-Científico, fixa-se o seguinte número de vagas para ingresso: 20, com a seguinte distribuição: 1.ª Fase: 19 vagas, 2.ª Fase: 1 vaga.

2.2. As vagas não ocupadas serão revertidas para a fase seguinte.

2.3. As vagas de candidatos colocados na 1.ª fase que não efetivem a matrícula nos prazos constantes do presente edital serão revertidas para a fase seguinte.

2.4. Caso exista uma candidatura que não seja admitida por falta de vagas, o candidato poderá transitar a candidatura para a fase seguinte, com isenção do emolumento de candidatura, voltando esta a ser seriada.

2.5. A ESEC garantirá a abertura do curso mediante a existência de um número mínimo de 12 alunos.

2.6. A Presidência da ESEC decidirá até 17 de setembro se existem condições para a abertura do curso com o número de alunos existentes à data.

3 - Critérios de seleção e de seriação dos candidatos

3.1. Os candidatos titulares de licenciatura ou equivalente legal admitidos a concurso, serão ordenados tendo em consideração a classificação obtida por aplicação da fórmula:

$$C = [1,5 (A + G) + 2 M + CP] / 6$$

em que:

- A e G representam a afinidade e o grau do curso, respetivamente, expressas através de coeficientes no intervalo [0 a 20];
- M é a média final do curso de licenciatura (caso não seja licenciado, M é a média final do curso de bacharelato expressa na escala inteira [10 a 20];
- CP é a classificação atribuída, na escala [0 a 20], ao currículo profissional;
- C é a classificação final.

3.2. Os candidatos admitidos a concurso pela alínea d) do ponto 2 do artigo 4.º são classificados, numa escala de 0 a 20, tendo em consideração a classificação obtida por aplicação da fórmula:

$$C = [4(CE + CP) + 2CC] / 10$$

Em que:

- CE corresponde à classificação atribuída na escala de 0 a 20 ao currículo escolar;
- CC corresponde à classificação atribuída na escala de 0 a 20 ao currículo científico;
- CP corresponde à classificação atribuída na escala de 0 a 20 ao currículo profissional.

4 - Normas e prazos de candidatura

4.1. As *candidaturas são efetuadas on-line*, através do endereço <https://infoestudante.ipc.pt/>. Os prazos de candidatura e matrícula decorrem de acordo com o seguinte calendário:

1.ª fase

Apresentação de candidaturas – de 1 de abril a 20 de julho de 2025

Validação das candidaturas pelos serviços – até 22 de julho de 2025

Prova de Proficiência Linguística – 23 de julho de 2025

Disponibilização de lista de seriação provisória – 25 de julho de 2025

Reclamações – até 29 de julho de 2025

Decisão sobre reclamações/ lista de seriação definitiva – 31 de julho de 2025

Matrícula e inscrição de candidatos colocados – de 01 a 06 de agosto de 2025

2.ª fase

Apresentação de candidaturas – de 21 de julho a 01 de setembro de 2025

Validação das candidaturas pelos serviços – até 03 de setembro de 2025

Prova de Proficiência Linguística – 04 de setembro de 2025

Disponibilização de lista de seriação provisória – 05 de setembro de 2025

Reclamações – até 08 de setembro de 2025

Decisão sobre reclamações/ lista de seriação definitiva – 11 de setembro de 2025

Matrícula e inscrição de candidatos colocados – de 12 a 17 de setembro de 2025

4.2. As **reclamações** deverão ser submetidas na plataforma da candidatura, nos prazos indicados, selecionando e preenchendo o requerimento “**reclamação no âmbito de uma candidatura**”. Reclamações enviadas de outro modo não serão objeto de análise. Não serão objeto de análise reclamações que não sejam submetidas na plataforma de gestão académica através do requerimento disponibilizado para o efeito.

4.3. No **processo de candidatura** devem ser anexados os seguintes documentos em suporte digital:

- a) **Documento(s) comprovativo(s) da(s) habilitação(ões) com informação da(s) classificação(ões) final(ais).** Caso o documento não apresente classificação final, será considerada pelo júri a nota 10 valores. No caso de documento estrangeiro, os candidatos terão de apresentar os documentos visados pelos serviços consulares ou por aposição da Apostila da Convenção de Haia e, caso não se apresentem escritos em língua portuguesa, espanhola, francesa ou inglesa, traduzidos para português por tradutor reconhecido pela representação diplomática;
- b) **Curriculum vitae detalhado e documentos comprovativos** de todos os elementos nele constantes em língua portuguesa ou inglesa, ou com tradução certificada; **Elementos do CV que não sejam acompanhados de comprovativos não serão considerados pelo júri.**
- c) Digitalização de **documento comprovativo de identificação civil** (bilhete de identidade, cartão de cidadão ou passaporte com devida autorização do próprio para utilização exclusiva no âmbito da candidatura (a não submissão desde documento implica a apresentação do original no Gabinete de Apoio à Investigação, Ensino e Internacionalização da ESEC);
- d) Digitalização de **documento de identificação fiscal** (com devida autorização do próprio para utilização exclusiva no âmbito da candidatura (a não submissão desde documento implica a apresentação do original no Gabinete de Apoio à Investigação, Ensino e Internacionalização da ESEC);
- e) Digitalização do **IBAN** (para que possam ser devolvidos os montantes pagos caso o curso não venha a funcionar.

4.4. A **taxa de candidatura** é criada no momento da formalização da candidatura, devendo ser regularizada através da referência bancária gerada e disponibilizada na finalização do processo de candidatura. **Estão isentos da taxa da 1.ª candidatura** no IPC (1) os estudantes que tenham concluído uma licenciatura no IPC, (2) os candidatos ao

abrigo da alínea d) do artigo 7.º do Regulamento Académico do 2.º Ciclo de Estudos do IPC, desde que sejam atuais estudantes matriculados numa UOE do IPC.

4.5. A não apresentação dos documentos exigidos na candidatura e/ou o não pagamento da taxa de candidatura, até ao limite do prazo de candidatura, são motivo de exclusão do concurso.

5 - Taxas e propina

- a) Taxa de candidatura - 50 € (cinquenta euros) por cada candidatura, apenas reembolsável em caso de não funcionamento do mestrado;
- b) Taxa de matrícula/inscrição - 125€ (cento e vinte e cinco euros);
- c) Propina anual – 697 €/anual (aguarda aprovação pelo Conselho Geral do IPC);
- d) O ato de matrícula constitui o estudante devedor do montante integral da propina anual.

6 - Estrutura curricular, plano de estudos e créditos

A estrutura curricular e o plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Ensino de Língua Gestual Portuguesa constam em anexo ao Despacho n.º 5452/2020, de 12 de maio, publicado no Diário da República nº 92, 2ª série. Informação disponível no portal institucional (<https://www.esec.pt/cursos/mestrados/>).

7 - Júri

O Júri de análise de seriação de candidatos ao curso é constituído por: Isabel Sofia Calvário Correia (Presidente do Júri); Neuza Alexandra Marcelino Santana e Rafaela Silva (Vogais efetivos); Joana Rita da Silva Conde e Sousa e Amílcar José Oliveira de Sousa Morais (vogais suplentes).

8 - Funcionamento do Curso

O curso funciona em regime presencial e diurno.

9 - Calendário Escolar

O calendário escolar pode ser consultado em <https://www.esec.pt/alunos/calendarios/calendario-escolar/>, após Despacho do Presidente da ESEC.

10 - Regimes de precedências e de avaliação

O regime de precedências e de avaliação devem ser consultadas no Regulamento do Mestrado, disponível no site institucional da ESEC, na página web: <https://www.esec.pt/cursos/mestrados/>

11 - Creditação

A creditação de conhecimentos e competências académicas, profissionais ou adquiridas pode ser requerida pelos interessados, após o ato da matrícula, aplicando-se o valor previsto na tabela de emolumentos do IPC (<https://www.esec.pt/alunos/regulamentos/>).

O processo de creditação consta do Regulamento Académico do 2.º ciclo de Estudos do IPC e do Regulamento de Creditações do IPC (<https://www.esec.pt/alunos/regulamentos/>).

12- Concretização das componentes relativas ao curso de mestrado e dissertação/trabalho de projeto/relatório de estágio

O processo de concretização consta do Regulamento Académico do 2.º ciclo de Estudos do IPC (<https://www.esec.pt/alunos/regulamentos/>) e no Regulamento do Mestrado (<https://www.esec.pt/cursos/mestrados/>).

13- Prazo limite para a entrega da dissertação, do trabalho de projeto ou do relatório de estágio

A data limite para entrega da dissertação/trabalho de projeto/relatório de estágio será 28 de novembro de 2027.

14- Processo de atribuição da classificação final

O processo de atribuição da classificação final do curso consta do Regulamento Académico do 2º ciclo de estudos do IPC (<https://www.esec.pt/alunos/regulamentos/>) e no Regulamento do Mestrado (<https://www.esec.pt/cursos/mestrados/>).

15 - Estudantes que frequentaram e interromperam o mestrado e o pretendam retomar

a) Os estudantes que tenham frequentado este mestrado e o tenham interrompido, deverão apresentar candidatura para retomar o mestrado nos mesmos prazos de candidatura do presente edital para as candidaturas para novos estudantes. Deverão para o efeito aceder em <https://infoforestudante.ipc.pt/> e selecionar nas candidaturas a opção “Curso de 2.º Ciclo - Mestrados - Retoma após interrupção”.

b) A propina a cobrar corresponderá ao valor integral da propina fixada para o ano/edição que retoma.

16 - Outras Informações

Às situações não contempladas no presente Edital aplica-se o disposto no Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na sua atual redação, no Regulamento Académico do 2.º Ciclo de Estudos do Instituto Politécnico de Coimbra (em vigor) e no Regulamento do Mestrado, sendo os casos omissos decididos pelo Conselho Técnico-Científico da ESEC, ouvido o Diretor de Curso.

O Presidente da ESC



Rui Antunes

